

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 34/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO NO ÂMBITO DA CIDADE DE CHAPADÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO NO ÂMBITO DA CIDADE DE CHAPADÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art 1º** - Fica instituída no Município de Chapadão do Sul a SEMANA DO MUNICIPAL DO IDOSO, a ser comemorada anualmente na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Internacional do Idoso.

**Art 2º** - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do Idoso, tais como:

**I** - Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Chapadão do Sul;

**II** - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

**III** - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;

**IV** - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

**Parágrafo único** - Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal do idoso ficam incumbidos de promover a realização e divulgação dos eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade.

**Art 3º** - As comemorações farão parte do calendário da Cidade.

**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Setembro de 2013





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

Rosemari da Cruz  
Vereador(a)

